Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.351 de 26 de setembro de 2025.

Dá denominação de Sara Pereira Andrade à via pública que menciona.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Sara Pereira Andrade a estrada conhecida, popularmente, por Estrada do Pântano, que se inicia no cruzamento com a Rua Osório Padilha, no Bairro Jardim Boa Esperança II e termina na Avenida Perimetral Oeste, nas proximidades do Loteamento Jardim Nova Alfenas e Distrito Industrial de Alfenas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 26 de setembro de 2025.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 26/9/25, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Prefeitura Municipal de Alfenas